



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

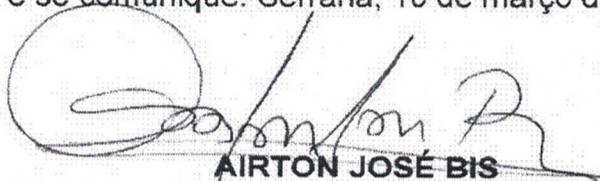
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

CONVOCAÇÃO Nº 3/2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA O CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2018 para Provimentos de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serrana, CONVOCA o candidato aprovado em segundo lugar para o cargo de Agente de Operações, MARCELO SARTORI VIEIRA, com vistas à sua nomeação para o cargo efetivo respectivo, a comparecer na Câmara Municipal de Serrana, sediada na Avenida Deolinda Rosa, n.º1048, Bairro Jardim das Rosas, CEP: 14150-000, Serrana/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, para manifestação de interesse pela vaga e entrega de documentos pessoais. Cumpridas as exigências constantes nesta Convocação, será dada posse ao candidato. Afixe-se e se comunique. Serrana, 10 de março de 2022.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Apresentação de original e cópia legível dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada; Título de Eleitor; Comprovante de quitação eleitoral; Certidão de casamento ou de nascimento se for solteiro; Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos; Certificado de reservista; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de Residência atual; Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda; Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública; Declaração de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde Ocupacional; 1 (uma) Foto 3x4.

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 417/2022
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES,
DE ACORDO COM ART. 209 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando o requerimento do servidor no qual solicita afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração pelo período de dois anos, de 10/03/2022 a 08/03/2024 ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Renato Teodoro, ocupante do cargo efetivo de Padeiro.

Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente justificado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
10 de março de 2022.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

IPREMUS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRANA - IPREMUS, situada à Rua Antônio Giotto, 143, Jd. Boa Vista, SERRANA/SP, CEP: 14150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.324.623/0001-33, neste ato representado pela Sra. ANDREIA APARECIDA PEREIRA FELIX, Brasileira, Casada, Diretora Presidente, portadora do RG nº 24.223.976-6 e do CPF nº 185.045.968-18, residente e domiciliado na Rua X de Abril, 807, Centro, Serrana, SP, CEP 14150-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, Cidade São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pelo Sócio Administrador Joaquim Fonseca, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.771.504-1 SSP/SP e CPF/MF nº 831.953.948-04, residente e domiciliado na: Rua: São Alves dos Santos nº 343, apartamento 3107, São Paulo-SP, CEP: 04571-090, ou Diretor de Tecnologia, Luiz Fernando da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.430.008-4/SP e CPF/MF nº 310.855.768-84, residente e domiciliado na Av. Mofarrej nº 154, bloco 04, apartamento 11, vila Leopoldina, nesta Capital, CEP 05311-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, por força do processo de licitação nº 2/2019, na modalidade dispensa de licitação para compras e serviços, contrato nº 02/2019, firmado em 13/03/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o

mesmo teor do termo original.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo de aditamento tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato firmado em 13/03/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRANA - IPREMUS.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 13/03/2019 que vigorará de 13/03/2022 até o dia 12/03/2023.

CLAUSULA 3ª - DO VALOR

Por efeito deste TERCEIRO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente ao valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 13/03/2019, para constar o valor total de R\$1.130,64 (um mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 94,22 (noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), já devidamente corrigido pelo IGPM.

CLÁUSULA 4ª - DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso do CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Serrana, 13 março de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERRANA - IPREMUS
ANDREIA APARECIDA PEREIRA FELIX
Diretora Presidente
Contratante

Grifon Brasil Assessoria Ltda
Joaquim Fonseca
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO Nº 3/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA O CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2018 para Provedores de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Serrana, CONVOCA o candidato aprovado em segundo lugar para o cargo de Agente de Operações, MARCELO SARTORI VIEIRA, com vistas à

sua nomeação para o cargo efetivo respectivo, a comparecer na Câmara Municipal de Serrana, sediada na Avenida Deolinda Rosa, n.º1048, Bairro Jardim das Rosas, CEP: 14150-000, Serrana/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, para manifestação de interesse pela vaga e entrega de documentos pessoais. Cumpridas as exigências constantes nesta Convocação, será dada posse ao candidato. Afixe-se e se comunique. Serrana, 10 de março de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS
 Presidente da Câmara Municipal de Serrana

ATO DA MESA Nº 01/2022

Regulamenta o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Serrana e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 22, inciso II, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores públicos e os vereadores da Câmara Municipal de Serrana, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidor ocupante do cargo de Motorista, poderão dirigir o veículo oficial, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º O formulário de solicitação de autorização para conduzir o veículo oficial e o termo de responsabilidade do condutor, constantes nos Anexos I e II deste Ato, deverão ser protocolados pelo interessado nesta Casa Legislativa, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data em que será utilizado o veículo oficial.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 08 de março de 2022.

AIRTON JOSÉ BIS
 Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
 1º Secretário

WALDENOR DE ASSIS SILVA
 Vice-Presidente

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
 2ª Secretária

ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL

NOME COMPLETO

RG DATA DE EXPEDIÇÃO ÓRGÃO EMISSOR

CNH CATEGORIA VALIDADE

CARGO CPF

JUSTIFICATIVA

Serrana, ____ de ____ de 20__.

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR

Eu, _____, pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Serrana, declaro que estou ciente das disposições de-

terminadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, e que arcarei com a responsabilidade pelas multas (contabilizando em minha CNH a respectiva pontuação e efetuando o pagamento do valor devido) ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de uso, com toda a documentação legal e atualizada.

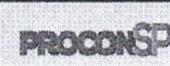
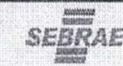
Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais, firmo o presente termo de livre e espontânea vontade.

Serrana, ____ de ____ de 20__.



SUB-PREFEITURA DOM PEDRO
NO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA

TODOS OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS

 EXPEDIENTE E PROTOCOLO DA PREFEITURA Das 8h às 16h	 Banco do Povo Das 8h às 19h	 CDHU Das 8h às 11h - 13h às 17h
 PAT Das 8h às 16h	 PROCONSP Das 8h às 11h - 13h às 17h	 SEBRAE Das 8h às 16h

 **SERRANA**
 MUNICÍPIO DE SERRANA - SP
 SERRANA.SP.GOV.BR

**ACOMPANHE OS ATOS
 DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO**
LEIS - EDITAIS - PORTARIAS - CHAMAMENTOS PÚBLICOS
www.serrana.sp.gov.br
ACOMPANHE OS ATOS DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO